

Decreto nº 400 de 30 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.110,29 (Quarenta e dois mil, cento e dez e nove centavos), destinado ao reforço dos pe-

quinta dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade. 4A. 0615824942-23. Contribuição Compulsória do Sistema Nacional de Previdência Social.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social

00. - INPS.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade. 4A. 0603070202. 20. manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil

02.01. Contratados e LT

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal
Bairro do Jacuiz, 30 de Dezembro de 1976

Waldemar Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silva Oliveira
Secretário de Finanças